

**EDITAL DE ABERTURA PARA SELEÇÃO DE DOCENTES
CURSOS DE GRADUAÇÃO
Nº. 01/2017**

1. DEFINIÇÃO:

A **SOCIEDADE EDUCACIONAL SANTA RITA S.A.**, mantenedora do **CENTRO UNIVERSITÁRIO DA SERRA GAÚCHA – FSG** e a **SOCIEDADE EDUCACIONAL SÃO BENTO LTDA.**, mantenedora da **FACULDADE DA SERRA GAÚCHA DE BENTO GONÇALVES – FSG/BG**, tornam público a abertura do Processo Seletivo de Docentes, sendo que, concomitantemente, poderão participar os Docentes atualmente contratados nas IES, mediante os critérios estabelecidos pela Direção, nos termos do presente Edital.

2. QUADRO DE VAGAS:

CENTRO UNIVERSITÁRIO DA SERRA GAÚCHA – FSG

2.1. ADMINISTRAÇÃO

VAGAS (CADASTRO RESERVA)	DISCIPLINA
1	Gestão de Pessoas
1	Gestão de Serviços

2.2. ENGENHARIA DE PRODUÇÃO

VAGAS (CADASTRO RESERVA)	DISCIPLINA
1	Gestão de Operações

2.3. NUTRIÇÃO

VAGAS (CADASTRO RESERVA)	DISCIPLINA
1	Nutrição Clínica e Social

2.4. VETERINÁRIA

VAGAS (CADASTRO RESERVA)	DISCIPLINA
1	Fisiologia Animal
1	Bromatologia Animal

FACULDADE DA SERRA GAÚCHA DE BENTO GONÇALVES – FSG/BG

2.5. ADMINISTRAÇÃO

VAGAS (CADASTRO RESERVA)	DISCIPLINA
1	Negociação e Gestão de Conflitos
1	Empreendedorismo
1	Negócios Internacionais

2.6. CIÊNCIAS CONTÁBEIS

VAGAS (CADASTRO RESERVA)	DISCIPLINA
1	Elaboração e Análise das Demonstrações Contábeis
1	Matemática

2.7. PSICOLOGIA

VAGAS (CADASTRO RESERVA)	DISCIPLINA
1	Introdução a Psicologia
1	Análise Experimental do Comportamento

3. INSCRIÇÕES.

3.1. Início: **23/01/2017 (segunda-feira)**

3.2. Término: **até às 18hs do dia 31/01/2017 (terça-feira)**

3.3. Os candidatos interessados nas vagas da unidade **Centro Universitário da Serra Gaúcha – FSG de Caxias do Sul**, deverão inscrever-se, enviando a documentação (ver Item 3.3.2), pessoalmente ou via Sedex, na **Área de Gestão de Pessoas – Centro Universitário da Serra Gaúcha - FSG, no endereço: Rua Marechal Floriano, nº 1229, Centro - Caxias do Sul- RS - CEP: 95020-371.**

Os candidatos interessados nas vagas da unidade **Faculdade da Serra Gaúcha de Bento Gonçalves – FSG Bento Gonçalves**, deverão inscrever-se enviando a documentação (ver Item 3.3.2), pessoalmente ou via Sedex, na **Faculdade da Serra Gaúcha de Bento Gonçalves – FSG, no endereço: Rua Treze de Maio, nº 1130, Cidade Alta – Bento Gonçalves – RS CEP: 95702-002**

3.3.1. No caso do encaminhamento por Sedex, serão considerados os documentos recebidos até às 18h do dia 31/01/2017.

3.3.1.1. As IES não se responsabilizam pelas inscrições que não forem computadas por problemas e/ou por atrasos na entrega dos Correios.

3.3.2. Documentos necessários:

- a) Currículo Lattes;
- b) Formulário de Inscrição (Quadro I) e Formulário de Relação de Títulos para Entrega (Quadro II), devidamente preenchidos e assinados;
- c) Comprovações de titulação autenticadas em cartório (títulos de cursos de Graduação, Especializações, Mestrado e Doutorado)

3.4. Cada candidato poderá concorrer apenas para uma das vagas do processo seletivo de que trata o presente Edital.

4. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

4.1. Serão homologadas as inscrições que atenderem os seguintes critérios:

- Cursos de Engenharia de Produção, Nutrição, Psicologia e Veterinária:

Graduação Completa em:	Formação Mínima	Atividades a serem desenvolvidas
Engenharia de Produção, Medicina Veterinária, Nutrição e Psicologia	Mestrado	Ministrar aulas em disciplinas relacionadas e/ou supervisionar estágio na área. Participar em atividades de ensino, pesquisa e extensão.

- Cursos de Administração e Ciências Contábeis:

Graduação Completa em:	Formação Mínima	Atividades a serem desenvolvidas
Áreas afins	Mestrado	Ministrar aulas em disciplinas relacionadas e/ou supervisionar estágio na área. Participar em atividades de ensino, pesquisa e extensão.

4.2. A divulgação da homologação das inscrições será realizada no dia, **02/02/2017 (quinta-feira)** através do site www.fsg.br, link <http://www.fsg.br/a-fsg/relatorios-editais-revistas>.

5. REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO:

O Processo Seletivo compreenderá **2 (duas) fases**:

5.1. A primeira fase, de caráter eliminatório e classificatório, consistirá de análise e avaliação do currículo Lattes pelo Núcleo Docente Estruturante do Curso, objeto da seleção na área de conhecimento. Serão válidos exclusivamente os seguintes títulos, conforme pontuações a seguir.

ITEM	TÍTULOS	PONTOS	MÁXIMO
I	Doutorado na área em que concorre ou em Educação.	30	40
II	Mestrado na área em que concorre ou em Educação.	15	
III	Especialização na área em que concorre ou em Educação.	10	
IV	Curso de Aperfeiçoamento na área em que concorre ou em Educação.	05	
V	Cursos Técnicos de Nível Médio, na área em que concorre.	05	
VI	Autoria de livro que possua ISBN relacionado à área em que concorre ou em educação.	06 pontos/livro	
VII	Autoria de capítulo de livro que possua ISBN relacionado à área em que concorre ou em educação.	03 pontos/capítulo	
VIII	Organização de livro que possua ISBN relacionado à educação ou à área em que concorre.	02 pontos/livro	
IX	Artigo Técnico-Científico publicado em periódico relacionado à área em que concorre ou em educação.	03 pontos/artigo	
X	Artigo Técnico-Científico publicado em congresso relacionado à área em que concorre ou em educação.	02 pontos/artigo	
XI	Artigo Técnico-Científico publicado em revistas com o corpo editorial, relacionado à área em que concorre ou em educação.	01 ponto/artigo	
XII	Resumo ou Pôster publicado em anais de congresso relacionado à área em que concorre ou em educação.	0,5 ponto/resumo	
XIII	Participação, como painelistas, conferencista ou debatedor, em congresso, seminário ou simpósio, relacionado à área em que concorre ou em educação.	0,5 ponto/participação	
XIV	Participação em bancas ou orientações de trabalhos de conclusão de cursos e de monografia.	0,25 ponto/participação	
XV	Participação em bancas ou orientações de dissertações e teses 0,5 ponto/participação.	0,5 ponto/participação	

XVI	Ministrante de curso na área de educação ou da área específica em que concorre de, no mínimo, 20 horas.	0,5 ponto/curso	
XVI	Ministrante de curso na área de educação ou da área específica.	0,5 ponto/curso	
XVII	Participação em cursos na área de educação ou da área específica em que concorre de, no mínimo, 40 horas.	0,25 ponto/participação	
XVIII	Tempo de Magistério na área de atuação.	01 ponto/semestre	
XIX	Tempo de experiência profissional na área de atuação distinta do magistério (definida pelas áreas do cargo).	01 ponto/anos	20
XX	Tutoria em educação à distância.	0,25 ponto/disciplina	
XXI	Realização de estágios extracurriculares	0,25 ponto/estágio	

OBS:

- a) Todos os Títulos constantes dos itens I, II e III deverão ser apresentados conforme consta no item 3.3.2 deste Edital.
- b) Demais títulos deverão ser enviados de forma impressa, conforme consta no item 3.3 deste Edital.
- c) Não serão considerados os Títulos apresentados após o prazo estipulado;
- d) Somente serão passíveis de avaliação os comprovantes de Títulos que contenham o registro da carga horária e respectivo período de realização (Cursos, Experiência no Magistério, Estágios Extra-Curriculares);
- e) Os Diplomas, Certificados e outros comprovantes de realização de cursos, inclusive Mestrado e Doutorado, somente serão avaliados, para fins de titulação, quando expedidos por instituições nacionais reconhecidas, observadas as normas que lhe conferem validade, dentre as quais, o respectivo registro;
- f) Documentos relativos aos cursos realizados no exterior apenas serão considerados, quando convalidados para o Território Nacional e reconhecidos pela CAPES, conforme determinação da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira, Lei nº 9.394/96, Resolução CNE/CES nº 1, de 28/01/2002 e demais orientações legais sobre a matéria;
- g) Documentos relativos aos cursos realizados no exterior apenas serão considerados quando acompanhados de tradução oficial;

5.1.1. Havendo empate na etapa de pontuação serão convocados todos os candidatos com a mesma pontuação.

5.1.2. A convocação para prova didática será divulgada no dia **07/02/2017 (terça-feira)** através do site www.fsg.br, link: <http://www.fsg.br/a-fsg/relatorios-editais-revistas>. Nesta mesma convocação será informada a data, horário e local da banca, juntamente com o ponto definido pelo coordenador de curso para cada área.

5.1.3. Os candidatos convocados devem entregar no dia da prova didática o plano de aula. Caso não haja a entrega o candidato perderá 10 pontos na avaliação realizada pela Banca Examinadora, conforme descrito no Instrumento de Avaliação (Quadro III).

5.2 A segunda fase consistirá de prova didática e defesa oral do currículo. Para esta fase serão convocados até 05 (cinco) candidatos por vaga oferecida por área. Esta etapa terá duração de 45 (quarenta e cinco) minutos, sendo 15 (quinze) minutos para apresentação do conteúdo; 15 (quinze) minutos para arguição reflexiva sobre um tema da área objeto da seleção; e 15 (quinze) minutos para a defesa oral de seu currículo,

OBS: a defesa oral do currículo constará de uma entrevista conduzida pela área de Gestão de Pessoas, não havendo necessidade de documentação adicional.

5.2.1. A prova didática para o **CENTRO UNIVERSITÁRIO DA SERRA GAÚCHA – FSG** será realizada nos dias **13, 14 e 15/02/2017** a partir das **9h**, em uma das salas da **FSG** que será informada conforme item 5.1.2. A prova didática para o **FACULDADE DA SERRA GAÚCHA DE BENTO GONÇALVES – FSG/BG** será realizada nos dias **08, 09 e 10/02/2017** a partir das **9h**, em uma das salas da **FSG/BG** que será informada conforme item 5.1.2.

5.2.2. A Banca Examinadora será composta por um integrante do Núcleo Docente Estruturante do curso objeto da seleção na área, um integrante da Área de Gestão de Pessoas e um integrante da Coordenação Acadêmica.

5.2.3. Na avaliação serão fixados os seguintes pesos: 50% (cinquenta por cento) da análise do currículo e 50% (cinquenta por cento) da prova didática, sendo 30% (trinta por cento) aula, 15% (vinte por cento) arguição reflexiva e 5% (cinco por cento) da defesa oral do currículo. Em caso de empate nos resultados caberá ao Núcleo Docente Estruturante do curso a decisão final.

5.2.4. Será eliminada a participação de candidato que não comparecer a prova didática.

6. NOTA DO CANDIDATO:

6.1. A nota final do candidato no Processo de Seleção será obtida mediante a maior média na avaliação, considerando a análise do currículo Lattes e defesa oral (50) e a nota da prova didática (50).

7. HOMOLOGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO:

7.1. O resultado do Processo Seletivo será no dia **20/02/2017 (segunda-feira)**, através de divulgação pelo link (<http://www.fsg.br/a-fsg/relatorios-editais-revistas>).

8. ADMISSÃO:

8.1. As admissões imediatas serão comunicadas pela Área de Gestão de Pessoas devendo o processo de contratação finalizar até o dia **06/03/2017 (segunda-feira)**, comprometendo-se o candidato às normas internas das IES.

8.2. Os demais candidatos classificados serão chamados quando se caracterizar a necessidade efetiva e ficam compromissados com as normas internas das IES.

8.3. Havendo desistência, será chamado o candidato subsequente conforme ordem de classificação no Processo Seletivo.

8.4. Em qualquer hipótese o candidato compromete-se a apresentar todos os documentos necessários a admissão e relacionados pela Área de Gestão de Pessoas, no prazo máximo de 2 (dois) dias do comunicado para preenchimento da vaga.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1. O Processo Seletivo terá validade de 1(um) ano.

9.2. Os casos omissos serão decididos pelo Núcleo Docente Estruturante do Curso, objeto da seleção na área de conhecimento.

Caxias do Sul (RS), 23 de janeiro de 2017.

Silvia Regina Kilder Gobbi

Coordenadora de Gestão de Pessoas – Desenvolvimento Organizacional

QUADRO I

FORMULÁRIO RELAÇÃO DE TÍTULOS PARA ENTREGA

Nome: _____

CPF: _____

Área: _____

ATENÇÃO!

1º) Anexe as cópias dos títulos, sem ultrapassar a pontuação máxima em cada item da tabela de pontuação, numerando-os apenas na primeira página (canto superior direito), referente a cada titulação;

2º) Descreva os títulos na tabela abaixo, usando a ordem da numeração anterior;

3º) Não serão avaliados os títulos apresentados fora do prazo, contendo rasuras, ilegíveis ou que estejam sem autenticação ou que ultrapassem a pontuação máxima;

4º) Preencher em letra de forma, legível ou digitalizar;

5º) Entregar em 02 (duas) vias este formulário.

Nº DE ORDEM	DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO	PONTUAÇÃO REALIZADA PELO CANDIDATO	RESERVADO À BANCA PONTUAÇÃO

Assinatura do (a) Candidato (a)

Responsável pelo Recebimento

ESPAÇO RESERVADO À BANCA

Confirmado o total dos pontos obtidos pelo candidato, acima mencionados. Em ____/____/____

Assinatura: _____

Nome: _____

QUADRO II

FICHA DE INSCRIÇÃO

Data: ____/____/2017

Nome: _____

Data de nascimento: _____ Estado Civil: _____

R.G.: _____ Órgão Emissor: _____

CPF: _____

Endereço: _____ nº: _____ apto: _____

Município: _____ UF: _____ CEP: _____

Telefones para contato: _____

e-mail: _____

Área de Interesse (disciplina): _____

Curso: _____

Instituição de Interesse: _____

Assinatura do candidato: _____

QUADRO III
PROVA PRÁTICA DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO

Candidato:

Examinador:

Data:

Área:

Horário início:

Horário término:

1. QUANTO AO PLANO DE AULA	Sim	Em parte	Não
1.1.Os objetivos estão claros e adequados aos conteúdos propostos			
1.2.Apresenta metodologia coerente com os objetivos propostos			
1.3.Prevê os três elementos essenciais da aula (início, desenvolvimento e integração)			
1.4.Propõe avaliação de acordo com os objetivos			
1.5.Os recursos didáticos estão adequados à metodologia e aos objetivos propostos			
2. QUANTO AO DESEMPENHO, O (A) CANDIDATO (A)	Sim	Em parte	Não
2.1.Expressa-se com clareza			
2.2.Incentiva os alunos, despertando seu interesse para o desenvolvimento do conteúdo			
2.3.Apresenta sequência didática coerente com os objetivos			
2.4.Problematiza o conteúdo, desafiando o aluno a pensar			
2.5.Desenvolve a aula com movimentação e postura adequada			
2.6.Deixa expectativas para novas aprendizagens			
3. QUANTO AO DESENVOLVIMENTO DO CONTEÚDO, O (A) CANDIDATO (A)	Sim	Em parte	Não
3.1.Valoriza os conhecimentos prévios dos alunos acerca do(s) conteúdo(s) desenvolvidos			
3.2.Desenvolve o(s) conteúdo(s) de forma clara			
3.3.Formula exemplos			
3.4.Empreende processo de avaliação da aprendizagem			
3.5.Contextualiza estabelecendo relações entre o tema e outros conhecimentos			
3.6.A metodologia utilizada favorece o processo de ensino e aprendizagem			
4. QUANTO AO APROVEITAMENTO DO TEMPO, O (A) CANDIDATO (A)	Sim	Em parte	Não
4.1.Distribui o tempo de forma adequada aos três momentos necessários à aula			
4.3.Aproveita os momentos iniciais e/ou final da aula para realizar a síntese/síntese			
4.4 Obedece ao tempo de aula estipulado no edital			
5. QUANTO AOS RECURSOS DIDÁTICOS	Sim	Em parte	Não
5.1. São utilizados e preparados adequadamente			
5.2.São efetivos na proposta de ensino			
6. ARGUIÇÃO REFLEXIVA	Sim	Em parte	Não
6.1. Capacidade de discussão e argumentação			
6.2.Apresentou argumentação segura			
6.3. Estabeleceu relação com outras áreas			
Total parcial=			
Total geral do avaliador (máximo 45 pontos) =			

Observações:

Escala de pontuação = Sim (1,8 pontos) / Em parte (0,9 pontos) / Não (zero ponto). Marcar apenas um valor de pontuação por item.

Assinatura do (a) examinador (a)